



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Sexta-feira • 13 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2020.** (Brito Souza Comercio e Serviços de Construção Ltda).



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos

I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2020



**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAFAIETE COUTINHO, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA, BRITO SOUZA
COMERCIO E SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a pessoa jurídica **BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.705.150/0001-30, com sede à Rua Roima C, nº 90, Bairro Novo Horizonte, Itaquara-BA, CEP: 45.240-000, neste ato representado pelo Sr **Noberto Brito Santos**, portador de documento de identidade nº. 15957522-26 e CPF nº 058.686.995-64, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o I TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 07/07/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, conforme artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A execução da obra tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 07/07/2020 e término em 07/01/2021.

2.2. A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 07/07/2020 e término em 07/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas técnicas anexas a



**I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 129/2020**

este, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os prazos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06 de novembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 09 de novembro de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº: 16.705.150/0001-30
Noberto Brito Santos
CI: 15957522-26 e CPF: 058.686.995-64
CONTRATADA

Testemunhas:

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>PARECER JURIDICO</u>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 09 de novembro de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.



**I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 129/2020**

<hr/> Nome do Servidor: RG. n.º:	<hr/> Advogada: OAB.Nº
--	------------------------------

Nome e CPF.:

Nome e CPF.: